

PROCESSO N.º 778/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

Torna-se público que o **Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG**, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), do [Ato Normativo nº 02/2024](#) do órgão, aplicando, no que couber, subsidiariamente o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	03/06/2026 as 09:00 horas
Abertura da licitação	15/06/2026 as 09:00 horas
Critério de Julgamento	- Menor Preço Global - Por Item
Modo de Disputa	() Aberto (X) Aberto/Fechado () Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	(X) Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência () Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	() Sim (X) Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	() Sim (X) Não
Sistema Eletrônico	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial do Estado Site Oficial do Conderg: https://www.conderg.org.br/licitacoes_2024 Plataforma eletrônica de disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , E-mail: licitacaoconderg@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CONDERG - HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo III** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

- 3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do “**PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**”, utilizar o suporte técnico através do telefone **0800 730 5455, (48) 3771-4672, (51) 3103-9615** ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
 - 3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
 - 3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance

que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Quantidade;

5.1.3. Marca / Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que possam aferir se a marca ofertada é similar às especificações do Termo de Referência;

5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo sedeveradamente expresse no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na

fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos que a acompanha, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de

02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois)

minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o certame for exclusivo para participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observado os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **8.5**.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.1.3. Cadastro de fornecedores do CONDERG.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, ressalvados os casos de suspensão temporária, onde o licitante estará suspenso apenas no âmbito do órgão sancionador.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como

válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item **6.21**.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5**.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das

microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no

sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73)

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá

exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em

especialquando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de **10%**.

12.3.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8**, a multa será de

30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.conderg.org.br e na plataforma eletrônico do pregão www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I-A - Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO II-A - Cadastro Reserva

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal + Dados Cadastrais

ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VI - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

Divinolândia, 28 de maio de 2026.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG

PROCESSO N.º 778/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos similares, que comprove a entrega e satisfação com os mesmos.

a1) O Atestado, fornecido por empresa privada ou órgão público, deverá ser elaborado em papel timbrado de quem está emitindo; ser assinado pelo responsável da empresa ou órgão emitente (quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu); conter os dados completos do emissor, tais como: razão social, CNPJ, endereço; conter os dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço; deverá especificar quais foram os produtos que o licitante vendeu; deverá conter as quantidades e também deverá informar a satisfação com a entrega dos produtos ou execução do serviço.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo I – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 778/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021,

cujos termos declara conhecer na íntegra;

- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PROCESSO N.º 778/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.

A _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º _____ / _____, doravante denominada de CONTRATADA, e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, com sede administrativa na Av. Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000, doravante denominado de CONTRATANTE, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Ato Normativo nº 02/2024 do órgão, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e não obrigatória de materiais de construção, destinado ao CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia**, para atender a demanda do Hospital pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) **4** do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marc a</i>	<i>Modelo</i>	<i>Unidad e</i>	<i>Quantidad e Máxima</i>	<i>Quantidad e Mínima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador e participante será o **Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do CONDERG que não participar do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.1.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.6**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, nos termos do item **8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item **7.2.2** desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos

incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

ANEXO II – A
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marc a</i>	<i>Modelo</i>	<i>Unidad e</i>	<i>Quantidad e Máxima</i>	<i>Quantidad e Mínima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marc a</i>	<i>Modelo</i>	<i>Unidad e</i>	<i>Quantidad e Máxima</i>	<i>Quantidad e Mínima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

PROCESSO Nº 778/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o **registro de preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais de construção, destinado ao CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia**, para atender a demanda do hospital, com prestações variadas e por demanda pelo período de 12 meses.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais são destinados ao Setor de Manutenções e Obras do Hospital Regional de Divinolândia, cujo objetivo principal é manter o estoque do setor abastecido para, quando necessário for, possuir os materiais disponíveis para eventuais reformas ou manutenções nas dependências do hospital.

2.2. Os materiais serão empregados em todos os setores do hospital, sempre que for preciso o conserto ou reforma de alguma localidade do Órgão.

2.3. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do CONDERG, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados à Administração, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a conservação das estruturas do hospital, o que impacta indiretamente na saúde dos cidadãos

3 – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei nº 14.133/2021, o Ato normativo nº 02/2024 do órgão, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda as normas regulamentares pertinentes aos materiais adquiridos, à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais constam a seguir:

ITEM	CODIGO	OBJETO	UNID	QUANTIDADE
1.	4276	ACABAMENTO P/VALVULA DE DESCARGA Descrição completa: Acabamento para valvula de descarga Docol em ABS modelo Clássica cor Bege	UNI	20,0000
2.	4245	ACABAMENTO REGISTRO CROMADO 1 1/2 Descrição completa: Acabamento para registro de gaveta 1.1/2 ITAPEMA BELLA CHROME (Docol)	UNI	20,0000

3.	3461	ACABAMENTO REGISTRO CROMADO 3/4 Descrição completa: Acabamento para registro de pressão 3/4 ITAPEMA BELLA CHROME (Docol)	UNI	40,0000
4.	2869	ADAPTADOR PVC SOLDABEL 25MM MARRON Descrição completa: Adaptador pvc soldavel DN = 25 mm, linha marrom	UNI	100,0000
5.	2475	ADAPTADOR PVC SOLDABEL 50MM MARRON Descrição completa: Adaptador DN 50mm, linha marrom	UNI	50,0000
6.	8352	ALAVANCA DE FERRO 2,1 MM Descrição completa: Alavanca de ferro 2,1mm (reforçada)	UNI	2,0000
7.	6033	ALICATE PRESSAO Descrição completa: Alicate de pressão 10 polegadas com bico reto	UNI	4,0000
8.	2870	ANEL VEDACAO C / GUIA P/BACIA SANITARIA Descrição completa: Anel vedação com guia p/bacias sanitárias	UNI	30,0000
9.	1824	ARAME RECOZIDO N.18 Descrição completa: Arame recozido nº18	KIL	20,0000
10.	5736	ARCO ALUMINIO P/SERRINHA Descrição completa: Arco de alumínio p/serrinha	UNI	5,0000
11.	1531	AREIA FINA Descrição completa: Areia fina para reboco	M3	15,0000
12.	8350	AREIA MEDIA LAVADA Descrição completa: Areia media lavada	M3	20,0000
13.	1730	ARGAMASSA ACI 20KG Descrição completa: Argamassa ACI, composto de agreg / adit. quim. Atoxico, p/assent.piso cerâmico(saco 20 kg)	UNI	100,0000
14.	3263	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO ACIII 20KG Descrição completa: Argamassa pré fabricada colante, flexível de alta aderência para assentamento de piso tipoporcelanato ACIII saco de 20kg	UNI	50,0000
15.	3583	ARMARIO SOBREPOR PLASTICO BANHEIRO C/ ESPELHO Descrição completa Armário de sobrepor c/ prateleiras moduláveis para armazenagem de utensílios de higiene pessoal de banheiro na cor branca	UNI	10,0000
16.	2461	ARRUELA LISA 1/4 Descrição completa: Arruela lisa zincada 1/4	UNI	1.000,0000
17.	1855	ARRUELA LISA 3/16 Descrição completa: Arruela lisa zincada 3/16	UNI	2.000,0000
18.	1834	ARRUELA LISA 3/8 Descrição completa: Arruela lisa zincada 3/8	UNI	500,0000
19.	3499	ARRUELA LISA 5/16 Descrição completa: Arruela lisa zincada 5/16	UNI	1.000,0000
20.	1308	ASSENTO VASO SANITARIO Descrição completa: Assento sanitário almofadado oval, branco, para a bacia em louça modelo Sabara.	UNI	40,0000
21.	10261	ASSENTO SANITARIO PVC RIGIDO Descrição completa: Assento sanitário pvc rigido oval, branco para bacia em louça modelo Sabara.	UNI	40,0000
22.	2582	APLICADOR DE SILICONE GALVANIZADO Descrição completa: Pistola aplicadora manual de Silicone/PU de 9 polegadas 280ml reforçado para uso profissional	UNI	10,0000
23.	2964	BACIA SANITARIA LOUCA	UNI	6,0000

		Descrição completa: Bacia sanitaria louca oval convencional na cor branca modelo Sabara		
24.	2896	BACIA SANITARIA LOUCA C/CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Bacia sanitária de louça, com caixa acoplada med. 51x35cm, oval, cor branca modelo Sabara.	UNI	12,0000
25.	4384	BARRA APOIO RETA 0,50CM Descrição completa: Barra de apoio em aço carbono c/ revestimento eletrostático em epoxi branco fabricados em tubo de 32 mm, medindo 50 cm, c/ bucha e parafuso	UNI	20,0000
26.	5020	BARRA ROSQUEADA 1/4 Descrição completa: Barra rosqueada 1/4 com 1 metro	UNI	15,0000
27.	1856	BARRA ROSQUEADA 3/16 Descrição completa: Barra rosqueada 3/16 com 1 metro	UNI	15,0000
28.	6452	BARRA ROSQUEADA 3/8 Descrição completa: Barra rosqueada 3/8 com 1 metro	UNI	15,0000
29.	6188	BARRA ROSQUEADA 5/16 Descrição completa: Barra rosqueada 5/16 com 1 metro	UNI	15,0000
30.	11225	BLOCO CERAMICO 11,5X18X29 Descrição completa: Bloco de cerâmica vermelha, 11,5 x 19 x 29 cm com 8 furos, para vedação	UNI	5.000,0000
31.	1830	BOIA PLASTICA 1.1/2 Descrição completa: Torneira Boia plástica 1.1/2 DN40	UNI	6,0000
32.	1518	BOIA PLASTICA 3/4 Descrição completa: Torneira Boia plástica universal p/caixa de água 1/2 e 3/4 com rosca externa 3/4 e 1/2 interna com contra rosca	UNI	15,0000
33.	4004	BOLSA P/VASO SANITARIO Descrição completa: Bolsa de ligação para vaso sanitário, de borracha, diâmetro 1.1/2"	UNI	10,0000
34.	8450	BOTAO ACIONADOR Descrição completa: botão acionador de água p/caixa acoplada	UNI	20,0000
35.	8354	BROCA AÇO RAPIDO DE 1/16 A 1/4 COM 13BROCAS Descrição completa: Broca aço rápido de 1/16 à 1/4 com 13 brocas	JOG	6,0000
36.	2471	BROCA AÇO RAPIDO P/MADEIRA E FERRAGEN Descrição completa: Broca aço rápido para madeira e ferragem 6mm	UNI	10,0000
37.	2471	BROCA AÇO RAPIDO P/MADEIRA E FERRAGEN Descrição completa: Broca aço rápido para madeira e ferragem 8MM	UNI	10,0000
38.	2471	BROCA AÇO RAPIDO P/MADEIRA E FERRAGEN Descrição completa: Broca aço rápido para madeira e ferragem 10MM	UNI	10,0000
39.	2471	BROCA AÇO RAPIDO P/MADEIRA E FERRAGEN Descrição completa: Broca aço rápido para madeira e ferragem 1/2	UNI	10,0000
40.	4929	BROCA SDS PLUS ENCAIXE RAPIDO Descrição completa: Broca sds plus encaixe rápido 6mm para martelete	UNI	10,0000
41.	4929	BROCA SDS PLUS ENCAIXE RAPIDO Descrição completa: Broca sds plus encaixe rápido 8mm para	UNI	10,0000

		marteleto		
42.	4929	BROCA SDS PLUS ENCAIXE RAPIDO Descrição completa: Broca sds plus encaixe rápido 10mm para marteleto	UNI	10,0000
43.	4929	BROCA SDS PLUS ENCAIXE RAPIDO Descrição completa: Broca sds plus encaixe rápido 12mm para marteleto	UNI	6,0000
44.	8353	BROCA DE WIDEA COM 6 BROCAS Nº4,5,6,8,10 e 12MM Descrição completa: Broca de Widea com 6 brocas nº4,5,6,8,10 e 12 mm	JOG	4,0000
45.	2194	BUCHA FIXACAO N.06MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenaria nº 06mm com anel	UNI	2.000,0000
46.	2472	BUCHA FIXACAO N.08 MULTI USOP/PAREDE BLOCO Descrição completa: Bucha plastica/nylon fixacao nº 08mm multi usocom aba para parede de bloco furado	UNI	300,0000
47.	3397	BUCHA FIXACAO N.08MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenarianº 08mm com anel	UNI	2.000,0000
48.	2473	BUCHA FIXACAO N.10 MULTI USOP/ PAREDE BLOCO Descrição completa: Bucha plastica/nylon fixacao nº 10mm multi usocom aba para parede de bloco furado	UNI	300,0000
49.	4274	BUCHA FIXACAO N.10MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenarianº 10mm com anel	UNI	1.000,0000
50.	4028	BUCHA FIXACAO N.12MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenarianº 12mm com anel	UNI	500,0000
51.	10023	BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO P/GESSODRYWAL Descrição completa: Bucha plastica fixação para gesso - Drywall	UNI	100,0000
52.	2914	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X40MM Descrição completa: Bucha de redução longa pvc soldavel esgoto 50x40mm linha branca	UNI	20,0000
53.	2898	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50MM X 25MM MARROM Descrição completa: Bucha de redução pvc soldavel 50x25mm linha marrom	UNI	20,0000
54.	10155	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 32MM MARROM Descrição completa: Bucha de redução pvc soldavel 50x32mm linha marrom	UNI	20,0000
55.	2743	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60MM X 50MM MARROM Descrição completa: Bucha de redução pvc soldavel 60x50mm linha marrom	UNI	20,0000
56.	1999	CABIDE MULTIUSO CROMADO C/1 GANCHO Descrição completa: Cabide multiuso cromado com 1 gancho	UNI	100,0000
57.	6049	CABO MADEIRA P/MARRETA Descrição completa: Cabo de madeira para maretta de 1kg	UNI	10,0000
58.	1737	CADEADO G 45MM Descrição completa: Cadeado de latão maciço com haste em aço cementado 45 mm com 2 chaves	UNI	10,0000
59.	1738	CADEADO M 30MM Descrição completa: Cadeado de latão maciço com haste em aço cementado 30 mm com 2 chaves	UNI	20,0000

60.	4090	CADEADO P 25MM Descrição completa: Cadeado de latão maciço com haste em aço cementado 25 mm com 2 chaves	UNI	30,0000
61.	4016	CAIXA DESCARGA PLASTICA BANHEIRO Descrição completa: Caixa de descarga plástica (banheiro)	UNI	2,0000
62.	1881	CAIXA LUZ 4X2 Descrição completa: Caixa plástica de luz 4 X 2 (amarela)	UNI	400,0000
63.	2955	CAIXA SIFONADA C/PORTA GRELHA QUADRADA 100 X100X 50 Descrição completa: Caixa sifonada com porta grelha quadrada 100X 100 X 50	UNI	15,0000
64.	1820	CAL HIDRATADA 20KG Descrição completa: Cal hidratada 20kg para reboco	UNI	50,0000
65.	3262	CANINHO ALUMINIO CHUVEIRO Descrição completa: Caninho de alumínio 40cm para chuveiro	UNI	30,0000
66.	1729	CANTONEIRA EM L Descrição completa: Cantoneira de alumínio 3/4 em L para parede de sobrepor	UNI	100,0000
67.	4666	CAP PVC SOLDABEL ESGOTO 100MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 100mm linha branca	UNI	20,0000
68.	2937	CAP PVC SOLDABEL ESGOTO 150MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 150mm linha branca	UNI	20,0000
69.	5989	CAP PVC SOLDABEL ESGOTO 40MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 40mm linha branca	UNI	30,0000
70.	5987	CAP PVC SOLDABEL ESGOTO 50MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 50mm linha branca	UNI	30,0000
71.	3137	CAPOTAO TELHA BRASILIT (CUMEEIRA)0.92CM Descrição completa: Capotão telha brasilit s/amianto 0,92mm(comunheira)	UNI	20,0000
72.	1825	CARRIOLA Descrição completa: Carrinho de mão galvanizado para construção civil capacidade aproximadamente 70 litros, roda rolamentada e pneu c/camara	UNI	4,0000
73.	4362	CHAVE BOIA AUTOMATICA Descrição completa: Chave boia de nivel automatica para controle e indicacao do nivel de agua em pocos e reservatorios com grande precisao, bivolt com cabo de 1,5 metros	UNI	12,0000
74.	9659	CHAVE BOIA NIVEL SUPERIOR C/VARETA Descrição completa: Chave boia nivel superior eletrica com vareta 70cm 15A bivolt	UNI	4,0000
75.	5735	CHAVE GRIFO Descrição completa: Chave grifo 10" de aço forjado de alta resistencia mecanismo serrilhado p/fixação de amplitude de aperto		3,0000
76.	5735	CHAVE GRIFO Descrição completa: Chave grifo 24" de aço forjado de alta resistencia mecanismo serrilhado p/fixação de amplitude de aperto	UNI	2,0000
77.	5735	CHAVE GRIFO Descrição completa: Chave grifo 36" de aço forjado de alta resistencia mecanismo serrilhado p/fixação de amplitude de aperto	UNI	1,0000

78.	1532	CIMENTO 50KG Descrição completa: Cimento Portland comum (cpi) com resistência de 32mpa (saco 50kg)	UNI	150,0000
79.	1832	COLA CANO PVC 850GRS Descrição completa: Cola de PVC p/ Tubos de PVC - 850 gramas	UNI	6,0000
80.	4021	COLA CONTATO SAPATEIRO 750GRS Descrição completa: Cola contato (composição química solvente aromático, anifáticos, resina sintética, bolacha de policloropreno e aditivos) embalagem 750grs	UNI	40,0000
81.	4948	COLHER P/PEDREIRO Descrição completa: Colher aço inoxidável canto reto, com cabo de madeira para pedreiro nº 06 resistente	UNI	5,0000
82.	4948	COLHER P/PEDREIRO Descrição completa: Colher aço inoxidável canto reto, com cabo de madeira para pedreiro nº 08 resistente	UNI	6,0000
83.	4948	COLHER P/PEDREIRO Descrição completa: Colher aço inoxidável canto reto, com cabo de madeira para pedreiro nº 10 resistente	UNI	6,0000
84.	2553	CONDUITE CORRUGADO 1" Descrição completa: Conduite eletroduto corrugado amarelo de 1"	MET	100,0000
85.	3335	CONDUITE CORRUGADO 3/4 Descrição completa: Conduite eletroduto corrugado amarelo de 3/4	MET	500,0000
86.	6613	CONJUNTO BOIA P/FECHAMENTO ENTRADA AGUA CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Conjunto boia para fechamento da entrada de água da caixa acoplada	UNI	10,0000
87.	2653	CORREIA A23 Descrição completa: Correia de polia nº A 23	UNI	6,0000
88.	1524	CORREIA A30 Descrição completa: Correia de polia nº A 30	UNI	10,0000
89.	2148	CORREIA A39 Descrição completa: Correia de polia nº A 39	UNI	10,0000
90.	2572	CORREIA A48 Descrição completa: Correia de polia nº A 48	UNI	6,0000
91.	2804	CORREIA A50 Descrição completa: Correia de polia nº A 50	UNI	10,0000
92.	5988	CORREIA A63 Descrição completa: Correia de polia nº A 63	UNI	10,0000
93.	2146	CORREIA A64 Descrição completa: Correia de polia nº A 64	UNI	20,0000
94.	2149	CORREIA A80 Descrição completa: Correia de polia nº A 80	UNI	15,0000
95.	2152	CORREIA A82 Descrição completa: Correia de polia nº A 82	UNI	30,0000
96.	2147	CORREIA A90 Descrição completa: Correia de polia nº A 90	UNI	20,0000
97.	2150	CORREIA A92 Descrição completa: Correia de polia nº A 92	UNI	20,0000
98.	2153	CORREIA B65 Descrição completa: Correia de polia nº B 65	UNI	30,0000
99.	3366	CORREIA B75	UNI	20,0000

		Descrição completa: Correia de polia nº B 75		
100.	3367	CORREIA B81 Descrição completa: Correia de polia nº B 81	UNI	20,0000
101.	3365	CORREIA B87 Descrição completa: Correia de polia nº B 87	UNI	40,0000
102.	11138	CORREIA B110 Descrição completa: Correia de polia nº B 110	UNI	40,0000
103.	2877	COTOVELO 45 GRAUS PVC 100MM Descrição completa: Joelho de 45° DN = 100 mm, linha branca	UNI	15,0000
104.	2916	COTOVELO 45 GRAUS PVC 40MM Descrição completa: Joelho de 45° pvc soldavel esgoto DN = 40 mm, linha branca	UNI	50,0000
105.	2904	COTOVELO 45 GRAUS PVC SOLDABEL 50MM MARRON Descrição completa: Joelho 45° soldável DN 50mm linha marrom	UNI	30,0000
106.	2921	COTOVELO 90 GRAUS PVC 100MM Descrição completa: Joelho de 90° DN = 100 mm, linha branca	UNI	30,0000
107.	2878	COTOVELO 90 GRAUS PVC 40MM Descrição completa: Joelho de 90° pvc soldavel esgoto DN = 40 mm, linha branca	UNI	50,0000
108.	2920	COTOVELO 90 GRAUS PVC 50MM Descrição completa: Joelho de 90° DN = 50 mm, linha branca	UNI	40,0000
109.	2873	COTOVELO 90 GRAUS PVC SOLDABEL 25MM MARROM Descrição completa: Joelho de 90° DN = 25 mm, linha marrom	UNI	150,0000
110.	10157	COTOVELO 90 GRAUS PVC SOLDABEL 32MM MARROM Descrição completa: Joelho de 90° pvc soldavel DN = 32 mm, linha marrom	UNI	20,0000
111.	2910	COTOVELO 90 GRAUS SOLDABEL C/BUCHALATAO 25X1/2 AZUL Descrição completa: Joelho de 90° DN = 25x1/2 mm, com bucha latao linha azul	UNI	100,0000
112.	2911	COTOVELO 90 GRAUS SOLDABEL C/BUCHALATAO 25X3/4 AZUL Descrição completa: Joelho de 90° DN = 25x3/4 mm, com bucha latao linha azul	UNI	50,0000
113.	5556	Cotovelo galvanizado 1" Descrição completa: Joelho de 90° galvanizado 1"	UNI	20,0000
114.	1515	Cotovelo galvanizado 3/4 Descrição completa: Joelho de 90° galvanizado 3/4	UNI	20,0000
115.	11364	Cotovelo galvanizado 1.1/2" Descrição completa: Joelho de 90° galvanizado 1.1/2"	UNI	10,0000
116.	1516	Cotovelo galvanizado 2" Descrição completa: Joelho de 90° galvanizado 2"	UNI	10,0000
117.	4950	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO P/REBOCO Descrição completa: Desempenadeira de plástico corrugado 16 x 28cm com cabo ergometrico para reboco	UNI	8,0000
118.	4950	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO P/REBOCO Descrição completa: Desempenadeira de plástico corrugado 22x 34cm com cabo ergometrico para reboco	UNI	10,0000
119.	5737	DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA Descrição completa: Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 27cm	UNI	2,0000

120.	5737	DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA Descrição completa: Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 48cm	UNI	2,0000
121.	6283	DISCO CORTE FERRO 4.1/2" X 1/2" X 7/8" Descrição completa: Disco corte de ferro 4.1/2 x 1/2 x 7/8	UNI	400,0000
122.	6269	DISCO CORTE FERRO 9" X 1/8 X 7/8 P/LIXADEIRA Descrição completa: Disco corte de ferro 9" x 1/8 x 7/8 para lixadeira	UNI	20,0000
123.	9639	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 Descrição completa: DISCO DE DESBASTE 4.1/2	UNI	100,0000
124.	1841	DISCO DIAMANTADO 110MM P/MAQUITA Descrição completa: Disco diamantado turbo 110mm p/maquita serra marmore	UNI	30,0000
125.	6565	DISCO DIAMANTADO 9" P/LIXADEIRA Descrição completa: Disco diamantado turbo 9" para lixadeira	UNI	30,0000
126.	8360	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 5 125 X 2,0 X 22.23 MM PARA CORTADORA DE PAREDE Descrição completa: Disco diamantado segmentado 5 polegadas 125 x 2,0 x 22.23 mm p/cortadora de parede	UNI	20,0000
127.	9943	DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 Descrição completa: Disco flap 4.1/2 x 7/8 grau 60 (oxido de aluminio)	UNI	40,0000
128.	6083	DISCO P/SERRA MARMORE P/MADEIRA Descrição completa: Disco de serra mármore para madeira 110x20mm com grãos de tungstênio	UNI	6,0000
129.	2650	DISCO POLICORTE 12" X 1/8 X 1" Descrição completa: Disco corte de ferro 12" x 1/8 x 1" para policorte	UNI	25,0000
130.	2467	DUREPOXI 100GRS Descrição completa: Massa adesiva epoxi 100grs	CAI	12,0000
131.	4730	ENGATE CROMADO 1/2" LONGO 1,2MTSP/BEBEDOURO Descrição completa: Engate "cromado de 1/2" longo, 1.20m para bebedouro	UNI	20,0000
132.	4918	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM Descrição completa: Engate flexível reforçado de PVC de 40 cm	UNI	100,0000
133.	11290	ENGATE RAPIDO 1/2 Descrição completa: Engate rápido 1/2 para mangueira de jardim	UNI	20,0000
134.	2963	ENGATE FLEXIVEL METALICO P/AGUA QUENTE/FRIA Descrição completa: Engate flexível aço inox prateado 60cm p/água quente/fria	UNI	60,0000
135.	3582	ESPACADOR PISO/AZULEIJO Descrição completa: Espaçador de piso c/ 100 unidades (tamanho a escolher)	PAC	15,0000
136.	8359	ESQUADRO DE ALUMINIO Descrição completa: Esquadro de aluminio de 50 cm	UNI	3,0000
137.	5212	EXAUSTOR BANHEIRO Descrição completa: Exaustor para banheiro tensao 127/220, dimensoes(mm)162x162x55, potencia(w)47, rotacao(rpm)3.440, vazao max.(i/s)110, pesa(g)1.100, comp.cabos(mm)230	UNI	6,0000
138.	2651	FACA ROCADEIRA FURO 1" Descrição completa: Faca rocadeira furo 1" x 350mm x 2,00mm	UNI	30,0000
139.	2259	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR	UNI	90,0000

		Descrição completa: Fechadura de embutir cromada versao externade tambor, macaneta do tipo alavanca		
140.	2803	FECHADURA PORTA BANHEIRO Descrição completa: Fechadura de embutir macaneta do tipo alavanca zincada para banheiro	UNI	40,0000
141.	1821	FERRO 1/4 C/12MTS Descrição completa: Ferro 1/4 com 12 metros	BAR	20,0000
142.	1534	FERRO 3/16 C/12MTS Descrição completa: Ferro 3/16 com 12 metros	BAR	20,0000
143.	1529	FERRO 3/8 C/12MTS Descrição completa: Ferro 3/8 com 12 metros	BAR	40,0000
144.	1530	FERRO 5/16 C/12MTS Descrição completa: Ferro 5/16 com 12 metros	BAR	20,0000
145.	2260	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO Descrição completa: Fita dupla face 12mm transparente auto adesiva rolo com 20 metros	ROL	5,0000
146.	3353	FITA ZEBRADA PLASTICA P/SINALIZACAO 200MTS Descrição completa: Fita zebraada plastica para sinalizacao rolo com 180 mts	ROL	6,0000
147.	2188	FIXADOR PORTA Descrição completa: Fixador de porta em ferro cromado de pressao para piso	UNI	40,0000
148.	6590	FRISO ALUMINIO P/PORTA Descrição completa: Friso de alumínio para porta tipo rodinho 90cm	UNI	20,0000
149.	5019	GRELHA INOX 10CM QUADRADA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 10 cm quadrada com fecho e suporte	UNI	20,0000
150.	4780	GRELHA INOX 10CM REDONDA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 10 cm redonda com fecho e suporte	UNI	30,0000
151.	5018	GRELHA INOX 15CM REDONDA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 15cm redonda com fecho e suporte	UNI	20,0000
152.	4781	GRELHA INOX 15CM QUADRADA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 15cm quadrada com fecho e suporte	UNI	20,0000
153.	6605	JOGO CHAVE ALLEN LONGA DE 1,5MM A 14MM C/14 PECAS TIPO L Descrição completa: Chave allen longa de 1,5 a 14mm com 14 pecas tipo L (reforcada)	UNI	3,0000
154.	6604	JOGO CHAVE COMBINADA DE 6MM A 22MM C/17 PECAS Descrição completa: Chave combinadas de 6mm a 22mm com 17 pecas (reforcada)	UNI	2,0000
155.	6603	JOGO CHAVE TORQUE LONGA DE T9 A T50 C/10 PECAS TIPO L Descrição completa: Chave torque longa de T 9 a T 50 com 10 pecas tipo L (reforcada)	UNI	3,0000
156.	8351	JOGO DE DOBRADIÇA AÇO 3 1/2 LISA COM 3 FUROS Descrição completa: Jogo com 3 Dobradicas aço com, 3.1/2", lisa, c/ 3 furos em cada aba e parafusos.	UNI	50,0000

157.	3371	JOGO GUARNICAO P/PORTAL MADEIRA 1,10M APARELHADA 6CM Descrição completa: Jogos de Guarnicao para portal de 1.10m, aparelhada de 6 cm.	UNI	20,0000
158.	2660	JOGO GUARNICAO PARA PORTAL MADEIRA 0,80CM APARELHADA DE 6CM Descrição completa: Jogos de Guarnicao para portal de 0.80cm, aparelhada de 6 cm.	UNI	20,0000
159.	6566	KIT REPARO P/ENTRADA AGUA CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Kit reparo para entrada de agua da caixa acoplada	UNI	20,0000
160.	6401	KIT REPARO P/CASTELO DE SAIDA ACIONAMENTO SUPERIOR CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Kit reparo para castelo de saida do acionamento superior da caixa acoplada	UNI	20,0000
161.	2629	LAJE Descrição completa: Laje para forro H8 trelica	MET	200,0000
162.	8358	LAPIS PARA CARPINTEIRO Descrição completa: Lapis para carpinteiro comprimento 180mm x largura 17mm x altura 10mm	UNI	20,0000
163.	6395	LIGA ORIGINAL 20KG Descrição completa: Liga original c/no.lote e fabric.(saco 20kg)	UNI	60,0000
164.	1525	LIMA P/AMOLAR ENXADA Descrição completa: Lima chata 8 polegadas 200mm para amolar enxada	UNI	15,0000
165.	1857	LINHA PEDREIRO C/100MTS Descrição completa: Linha de pedreiro trançada rolo com 100 mts	ROL	10,0000
166.	4093	LUVA AZUL 3/4 COLA E ROSCA Descrição completa: Luva azul pvc soldavel cola e rosca DN = 25 mm, com bucha latao, linha azul	UNI	30,0000
167.	4094	LUVA AZUL COLA 3/4 ROSCA 1/2 Descrição completa: Luva azul pvc soldavel cola DN = 25 mm e rosca DN = 20mm, com bucha latao, linha azul	UNI	50,0000
168.	2906	LUVA CORRER PVC 25MM MARRON Descrição completa: Luva de correr DN 25mm, linha marrom	UNI	20,0000
169.	2882	LUVA CORRER PVC 40MM BRANCA Descrição completa: Luva de correr DN 40 mm, linha branca	UNI	20,0000
170.	2456	LUVA CORRER PVC 50MM BRANCA Descrição completa: Luva de correr DN 50 mm, linha branca	UNI	20,0000
171.	2546	LUVA CORRER PVC 50MM MARRON Descrição completa: Luva de correr DN 50 mm, linha marrom	UNI	20,0000
172.	2892	LUVA PVC SOLDABEL 100MM Descrição completa: Luva pvc soldavel esgoto DN = 100 mm, linha branca	UNI	30,0000
173.	2875	LUVA PVC SOLDABEL 25MM MARRON Descrição completa: Luva pvc soldavel DN = 25 mm, linha marrom	UNI	150,0000
174.	10161	LUVA PVC SOLDABEL 32MM MARRON Descrição completa: Luva pvc soldavel DN = 32 mm, linha marrom	UNI	20,0000
175.	2876	LUVA PVC SOLDABEL 40MM Descrição completa: Luva pvc soldavel esgoto DN = 40 mm, linha branca	UNI	50,0000
176.	2891	LUVA PVC SOLDABEL 50MM	UNI	50,0000

		Descrição completa: Luva pvc soldavel esgoto DN = 50 mm, linha branca		
177.	2905	LUVA PVC SOLDABEL 50MM MARRON Descrição completa: Luva soldavel DN 50 mm linha marrom	UNI	40,0000
178.	10160	LUVA PVC SOLDABEL 60MM MARRON Descrição completa: Luva pvc soldavel DN = 60 mm, linha marrom	UNI	20,0000
179.	5724	MARTELO CARPINTEIRO Descrição completa: Martelo unha carpinteiro profissional aço forjado cabeça 27mm com cabo	UNI	5,0000
180.	5724	MARTELO CARPINTEIRO Descrição completa: Martelo unha carpinteiro profissional aço forjado cabeça 29mm com cabo	UNI	5,0000
181.	8355	MARTELO ROMPEDOR Descrição completa: Martelo rompedor sds max, potencia 1.150wts, energia de impacto individual max.8,3J, numeros de impactos as rotacoes nominais1.300 - 2.900rpm, peso 5,8kg, acompanha maleta, empunhadura auxiliar giratoria, rendimento para remocao de concretode dureza media de 392kg por dia.	UNI	1,0000
182.	4665	MOLA AEREA P/PORTA Descrição completa: Mola aérea para porta	UNI	10,0000
183.	5734	NIVEL ALUMINIO Descrição completa: Nivel de mao em aluminio 1 mt com 3 bolhas	UNI	3,0000
184.	5734	NIVEL ALUMINIO Descrição completa: Nível de mão em alumínio 50 cm com 3 bolhas	UNI	3,0000
185.	6400	OBTURADOR UNIVERSAL P/SAIDA AGUACAIXA ACOPLADA Descrição completa: Obturador universal para saida de agua da caixa acoplada	UNI	30,0000
186.	2001	OLEO DESINGRIPANTE 300ML Descrição completa: Oleo desingripante embalagem com 300 ml	UNI	60,0000
187.	4252	PAPELEIRA P/PAPEL HIGIENICO Descrição completa: Papeleira porta papel higienico para banheiro com tampa de inox	UNI	30,0000
188.	6047	PARAFUSO 75MM C/BUCHA N.08P/LAVATORIO Descrição completa: Conjunto de parafuso para fixar lavatorio 08mmx 75m	UNI	120,0000
189.	2940	PARAFUSO 85MM C/BUCHA N.10 P/BACIASANITARIA Descrição completa: Conjunto de parafuso para fixar bacia sanitaria10 mm x 85 mm	UNI	150,0000
190.	4525	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 10MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 6.0 x70 para bucha 10 mm	UNI	1.000,0000
191.	3398	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 6MM Descrição completa:Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.0 x 45 para bucha 6 mm	UNI	1.000,0000
192.	3399	PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 8MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 5.0 x 50 para bucha 8 mm	UNI	1.500,0000
193.	6282	PARAFUSO PHILLIPS 4.5X16 Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.5 x 16	UNI	1.000,0000
194.	6349	PARAFUSO PHILLIPS 4.5X22	UNI	1.500,0000

		Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.5 x 22		
195.	10022	PARAFUSO ROSCA MAQUINA C/CABEÇAREDONDA 3/16 X 1.1/2 Descrição completa: Parafuso rosca maquina com cabeça redonda 3/16X1.1/2	UNI	1.000,0000
196.	8492	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 Descrição completa: Parafuso sextavado 5/16 rosca interna ferro zincado	UNI	300,0000
197.	5214	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 Descrição completa: Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4x 75 zincado	UNI	200,0000
198.	6612	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75 Descrição completa: Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 5/16x 75 zincado	UNI	100,0000
199.	6450	PE DE CABRA EM ACO FORJADO Descrição completa: Pé de cabra em aço forjado 24" x 19mm	UNI	2,0000
200.	1533	PEDRA BRITADA	MET	20,0000
201.	3264	PISO CERAMICO Descrição completa: Piso ceramico 50x50mm PI 4 (cor a escolher)	MET	200,0000
202.	8356	PORCA SEXTAVADA 1/4 Descrição completa: Porca sextavada 1/4	UNI	300,0000
203.	1854	PORCA SEXTAVADA 3/16 Descrição completa: Porca sextavada 3/16	UNI	300,0000
204.	1835	PORCA SEXTAVADA 3/8 Descrição completa: Porca sextavada 3/8	UNI	300,0000
205.	8357	PORCA SEXTAVADA 5/16 Descrição completa: Porca sextavada 5/16	UNI	500,0000
206.	6045	PORTA MADEIRA ENCABECADA Descrição completa: ,Porta lisa dim. 0,70 x 2,10 mts encabecada	UNI	6,0000
207.	6045	PORTA MADEIRA ENCABECADA Descrição completa: Porta lisa dim. 0,80 x 2,10 mts encabecada	UNI	10,0000
208.	6451	PORTA MADEIRA ENCABECADA 0,90X2,10MTS Descrição completa: Porta lisa dim. 0,90 x 2,10 mts encabecada	UNI	8,0000
209.	2735	PORTA MADEIRA ENCABECADA 1,10X2,10MTS Descrição completa: Porta lisa dim. 1,10 x 2,10 mts encabecada.	UNI	10,0000
210.	6046	PORTAL MADEIRA Descrição completa: Portal de madeira 0,70 x 2,10 x 14cm	UNI	10,0000
211.	6046	PORTAL MADEIRA Descrição completa: Portal de madeira 0,80 x 2,10 x 14cm	UNI	4,0000
212.	2734	PORTAL MADEIRA 1,10MTS Descrição completa: Portal de madeira 1,10 x 2,10 x 14cm	UNI	10,0000
213.	4225	PREGO 10 X 10 S/CABECA Descrição completa: Prego de aço s/ cabeça medindo 10 X 10	KIL	3,0000
214.	6614	PREGO 12 X 12 Descrição completa: Prego de aço c/cabeca medindo 12 x 12	KIL	4 ,0000
215.	1583	PREGO 15 X 15 Descrição completa: Prego de aço c/cabeca medindo 15 x 15	KIL	12,0000
216.	4937	PREGO 17 X 21 Descrição completa: Prego de aço c/cabeca medindo 17 x 21	KIL	6,0000
217.	4917	PREGO 18 X 36 Descrição completa: Prego de aço c/ cabeça medindo 18 X 36	KIL	6,0000

218.	1585	PREGO 19 X 27 Descrição completa: Prego de aço c/ cabeça medindo 19 X 27	KIL	8,0000
219.	1586	PREGO 22 X 48 Descrição completa: Prego de aço c/ cabeça medindo 22 X 48	KIL	12,0000
220.	2831	REBITADEIRA C/4 BICOS Descrição completa: Rebitadeira com 4 bicos tipo alicate	UNI	4,0000
221.	9979	REBITE POP ALUMINIO RM310 Descrição completa: Rebite pop aluminio RM 310 (repuxo)	UNI	500,0000
222.	4135	REBITE POP ALUMINIO RM416 Descrição completa: Rebite pop aluminio RM 416 (repuxo)	UNI	1.000,0000
223.	1838	REBITE POP ALUMINIO RM422 Descrição completa: Rebite pop aluminio RM 422 (repuxo)	UNI	1.000,0000
224.	3494	REBITE POP ALUMINIO RM516 Descrição completa: Rebite pop aluminio RM 516 (repuxo)	UNI	1.000,0000
225.	4134	REBITE POP ALUMINIO RM522 Descrição completa: Rebite pop aluminio RM 522 (repuxo)	UNI	2.000,0000
226.	4500	REGISTRO ESFERA 1" Descrição completa: Registro esfera 1" metal latão passagem plena com alavanca	UNI	6,0000
227.	1514	REGISTRO ESFERA 1.1/2" Descrição completa: Registro esfera metal latão 1.1/2" passagem plena com alavanca	UNI	6,0000
228.	2417	REGISTRO ESFERA 2" Descrição completa: Registro esfera metal latão 2" passagem plena com alavanca	UNI	5,0000
229.	4788	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 1.1/2" Descrição completa: Registro esfera pvc 1.1/2" soldavel	UNI	15,0000
230.	4787	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 3/4 Descrição completa: Registro esfera pvc 3/4 soldavel	UNI	20,0000
231.	5949	REGISTRO ESFERA PVC SOLDABEL 75MM Descrição completa: Registro esfera pvc DN-75mm soldavel	UNI	6,0000
232.	4919	REGISTRO GAVETA 1.1/2" Descrição completa: Registro de gaveta em latao fundido DN= 1. 1/2" (50mm) (Docol)	UNI	20,0000
233.	4664	REGISTRO DE GAVETA 2" Descrição completa: Registro de gaveta bruto em metal latão 2"	UNI	6,0000
234.	2960	REGISTRO PRESSAO 3/4 Descrição completa: Registro de pressao em latao fundido DN= 3/4" (Docol)	UNI	25,0000
235.	1706	REJUNTE Descrição completa: Rejunte flexivel, tipo ii conf. Nbr 14992, cor a escolher	KIL	100,0000
236.	6588	REPARO P/REGISTRO AGUA QUENTE Descrição completa: Reparo p/registro pressao de agua quente Tingo sem castelo (modelo 2181)	UNI	20,0000
237.	3490	REPARO P/TORNEIRA AGUA QUENTE BLUKIT MOD.2176 ROSCA N.48 Descrição completa: Reparo para torneira agua quente Blukit mod. 2176 rosca no. 48	UNI	30,0000
238.	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Luxo e Hydra Master 2520 e 2530	UNI	20,0000

239.	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para válvula descarga (Docol)	UNI	20,0000
240.	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para valvula descarga (hydra) modelo VCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517	UNI	20,0000
241.	2189	REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para valvula descarga (hydra max) modelo 2550	UNI	20,0000
242.	2428	RETENTOR Descrição completa: Retentor para valvula de descarga Docol	UNI	50,0000
243.	2428	RETENTOR Descrição completa: Retentor para valvula de descarga Hydra Max	UNI	70,0000
244.	7285	Revestimento cerâmico Descrição completa: Revestimento ceramico 32x57mm PI 3 (cor a escolher)	MET	200,0000
245.	5213	SABONETEIRA BANHEIRO P/SABONETE BARRA Descrição completa: Saboneteira de parede aço inox cromado para sabonete em barra	UNI	30,0000
246.	5006	SAIBRO (TERRA) Descrição completa: Areia grossa (saibro)	MET	10,0000
247.	2121	SERRINHA ACO Descrição completa: Lamina de Serra Manual Bimetal (300mm 12") com 24 dentes por polegadas	UNI	70,0000
248.	4300	SIFAO FLEXIVEL DUPLO Descrição completa: Sifao duplo sanfonado universal para tanque	UNI	12,0000
249.	2939	SIFAO FLEXIVEL LAVATORIO Descrição completa: Sifao plastico sanfonado universal de 1'	UNI	100,0000
250.	1705	SILICONE 280GR Descrição completa: Silicone incolor embalagem c/ 280 grs	UNI	50,0000
251.	2552	SILICONE PU 400GRS Descrição completa: Silicone PU embalagem c/400 grs	UNI	40,0000
252.	4916	TAMPINHA PLASTICA P/METALON Descrição completa: Tampinha plastica para acabamento em metalon 30mm x 20mm	UNI	100,0000
253.	4916	TAMPINHA PLASTICA P/METALON Descrição completa: Tampinha plastica para acabamento em metalon 20mm x 20mm	UNI	150,0000
254.	4589	TANQUE MARMORE SINTETICO GRANITADO C/COLUNA P/LAVAR ROUPA Descrição completa: Tanque com coluna 60x46cm marmore sintetico granitado	UNI	4,0000
255.	2886	TEE PVC 100X50MM ESGOTO Descrição completa: Tee de reducao soldavel DN =100 mm para 50mm , linha branca	UNI	20,0000
256.	2930	TEE PVC 40X40MM ESGOTO Descrição completa: Tee soldavel DN = 40 mm, linha branca	UNI	30,0000
257.	2658	TEE PVC 50X50MM ESGOTO Descrição completa: Tee soldavel DN = 50 mm, linha branca	UNI	20,0000
258.	2865	TEE PVC SOLDABEL 25MM MARRON Descrição completa: Tee soldavel DN = 25 mm, linha marrom	UNI	100,0000
259.	2907	TEE PVC SOLDABEL 50MM MARRON	UNI	30,0000

		Descrição completa: Tee soldavel DN = 50 mm, linha marrom		
260.	2908	TEE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM MARRON Descrição completa: Tee de reducao soldavel DN = 1 1/2" para 3/4", linha marrom	UNI	30,0000
261.	2912	TEE SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2 AZUL Descrição completa: Tee soldavel DN = 25x1/2 mm com bucha latao, linha azul	UNI	50,0000
262.	2237	TELHA BARRO Descrição completa: Telha Romana de Barro 1a linha	UNI	6.000,0000
263.	2699	TELHA BRASILIT 1.83 X 0.92 Descrição completa: Telha brasilit s/amianto 1,83 x 0,92 mm	UNI	40,0000
264.	1528	TIJOLO COMUM Descrição completa: Tijolo Comum 23x11x05 cm, para vedação	UNI	7.000,0000
265.	1833	TORNEIRA JARDIM Descrição completa: Torneira de metal de alta resistencia para jardim 1/2 com adaptador para 3/4	UNI	25,0000
266.	4034	TORNEIRA LAVATORIO BANHEIRO Descrição completa: Torneira de metal de alta resistencia para lavatorio acabamento superficial cromado sistema de vedacao em borracha nitrilica - Bitola 1/2	UNI	30,0000
267.	4034	TORNEIRA LAVATORIO BANHEIRO Descrição completa: Torneira de metal de alta resistencia de mesa para lavatorio bica alta movel 1/2	UNI	30,0000
268.	2722	TORNEIRA LONGA C/BICO P/PIA Descrição completa: Torneira de metal de alta resistencia longa reta de parede 1/2 com bico para pia de cozinha	UNI	20,0000
269.	10260	TORNEIRA LONGA DE PAREDE C/ACIONAMENTO POR COTOVELO Descrição completa: Torneira de metal de alta resistencia longa de parede 1/2 com acionamento por cotovelo e bico arejador	UNI	15,0000
270.	4246	TORNEIRA MESA BICA ALTA MOVEL Descrição completa: Torneira de cozinha de metal de alta resistencia de mesa bica alta movel 1/2	UNI	30,0000
271.	5091	TORNEIRA MESA BICA ALTA MOVEL C / ACIONAMENTO POR COTOVELO Descrição completa: Torneira de metal de alta resistencia de mesa bica alta movel 1/2, com acionamento por cotovelo	UNI	15,0000
272.	6449	TORNEIRA PAREDE BICA ALTA MOVEL Descrição completa: Torneira de cozinha metal de alta resistencia de parede bica alta movel 1/2	UNI	6,0000
273.	5575	TORNEIRA PAREDE BICA MOVEL C/MISTURADOR P/AGUA QUENTE E FRIA Descrição completa: Torneira de metal de alta resistencia de parede bica alta movel 1/2, com misturador para agua quente e fria	UNI	8,0000
274.	2577	TRENA ACO C/TRAVA Descrição completa: Trena com fita de aco 10 mts com trava	UNI	12,0000
275.	6447	TUBO PLASTICO CROMADO SANFONADO P/LIGACAO VASO SANITARIO Descrição completa: Tubo de plastico cromado sanfonado para ligacao de vaso sanitario 1" X 23 cm	UNI	40,0000
276.	2563	TUBO PVC 100MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN= 100 mm para	BAR	20,0000

		esgoto, linhabranca (barra de 6,00 m)		
277.	2947	TUBO PVC 40MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN= 40 mm para esgoto, linhabranca (barra de 6,00 m)	BAR	10,0000
278.	2948	TUBO PVC 50MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN = 50 mm para esgoto, linhabranca (barra de 6,00 m)	BAR	15,0000
279.	2949	TUBO PVC 75MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa: Tubo PVC soldavel DN=75mm para esgoto, linhabranca(barra de 6m)	BAR	20,0000
280.	2938	TUBO PVC PONTA AZUL P/VASOSANITARIO Descrição completa: Tubo pvc para valvula de descarga ponta azul com aneis de borracha	BAR	20,0000
281.	1829	TUBO PVC SOLDABEL 25MM MARRONC/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN= 3/4", linha marrom (barra de 6,00 m)	BAR	60,0000
282.	2942	TUBO PVC SOLDABEL 50MM MARRONC/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN=50 mm, linha marrom (barra de 6,00 m)	BAR	15,0000
283.	1885	TUBO PVC SOLDABEL 32MM MARRONC/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN=32 mm, linha marrom (barra de 6,00 m)	UNI	5,0000
284.	7363	UNIÃO GALVANIZADA 3/4 Descrição completa: União galvanizada 3/4 com assento cônico em bronze	UNI	15,0000
285.	4030	UNIÃO GALVANIZADA 1" Descrição completa: União galvanizada 1" com assento cônico em bronze	UNI	15,0000
286.	7364	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2 Descrição completa: União galvanizada 1.1/2 com assento cônico em bronze	UNI	6,0000
287.	5043	UNIÃO GALVANIZADA 2" Descrição completa: União galvanizada 2" com assento cônico em bronze	UNI	6,0000
288.	3195	VALVULA AMERICANA CROMADA Descrição completa: Valvula americana cromada 3".1/2	UNI	10,0000
289.	2662	VALVULA DESCARGA C/ACABAMENTO Descrição completa: Valvula de descarga com registro proprio tipoHidra, DN= 1 1/2" com acabamento	UNI	12,0000
290.	4250	VALVULA DESCARGA P/MICTORIO Descrição completa: Valvula de descarga para mictório com ligação flexivel cromado	UNI	15,0000
291.	2962	VALVULA INOX LAVATORIO Descrição completa: Valvula de inox para lavatorio de banheiro	UNI	60,0000
292.	3759	VALVULA RETENÇÃO 1.1/2 Descrição completa: Valvula de retenção horizontal portinhola 1.1/2 em latão	UNI	3,0000
293.	6229	VALVULA RETENÇÃO 2" Descrição completa: Valvula de retenção horizontal portinhola 2" em latão	UNI	3,0000
294.	1522	VEDA ROSCA 50MTS	ROL	40,0000

		Descrição completa: Fita veda rosca 18mm x 50 mts		
295.	4148	VITRO BASCULANTE 0.60X1.00 Descrição completa: Vitro basculante 0,60 largura x 1,00 comprimento esquadro 14 cm	UNI	10,0000
296.	6048	VITRO CORRER 1.00X2.00X14 Descrição completa: Vitro de correr 1,00 largura x 2,00 comprimento esquadro 14 cm	UNI	4,0000

4.2. DAS AMOSTRAS

Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme estipulado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

I. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser entregue (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a solicitação do Pregoeiro no endereço Rua Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro – Divinolândia/ SP – CEP: 13.780-043, direcionado ao setor de Licitações do Conderg-Hospital Regional de Divinolândia;

II. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagens no sistema;

III. O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte;

IV. No caso de não haver entrega da amostra; ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

V. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirá com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma amostra que atenda às especificações mencionadas no Termo de Referência;

VI. As amostras apresentadas deverão ser do mesmo produto ofertado neste processo e devem vir acompanhadas de documento assinado, identificação do fornecedor, contendo descrição dos produtos, número do item, quantidades enviadas, marca e fabricante;

VII. As amostras devem estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa, proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa;

VIII. As amostras apresentadas que forem consumíveis/eliminadas para a realização da análise, não serão devolvidas ao final do processo e também não poderão ser descontadas no processo de entrega dos materiais dos empenhos;

IX. As amostras apresentadas que forem não consumíveis/eliminadas para a realização da análise poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 10 dias úteis, após a homologação do item/lote, no mesmo local onde foram entregues. Após esse período, se as entregas não forem retiradas, não mais serão devolvidas;

X. As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do Anexo III (Termo de Referência);

XI. Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pela

Administração. As demais ficarão disponíveis para retirada do licitante após a avaliação.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Lei 14.133/2021.

4.4. Não será permitida a subcontratação;

4.4. Não será exigida garantia contratual;

5 – PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. A prorrogação referida no subitem 5.1. ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, conforme necessidade de consumo do CONDERG, sendo que a empresa adjudicatária após o recebimento da mesma deverá realizar o fornecimento de todos os itens solicitados em um prazo de 10 (dez) dias corridos;

6.1.1. A empresa detentora deverá manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Ordens de Compra das aquisições emitidas pela Contratante.

6.2. A entrega deverá ser efetuada conforme a ordem de compra no horário de expediente do Almoxarifado Central (07h00 às 16h00), cuja localização é: Av. Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, sendo o custo com a entrega dos produtos de responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Os produtos fornecidos deverão ser embalados adequadamente, de forma a garantir sua integridade, inviolabilidade e condições de segurança, conforme a legislação vigente.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

6.5. O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição de produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do termo.

6.6. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput);

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8 – PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e o devido ateste pelo setor responsável., contados da finalização da liquidação da despesa, prorrogáveis pelo mesmo período.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e o devido ateste pelo setor responsável, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento mais adequado é o de menor preço por item.

9.3. A critério do Pregoeiro, visando instruir o processo de aceitação das propostas, poderá ser solicitado a juntada de catálogos / fichas técnicas, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

9.4. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. Os valores referenciais serão apurados pelo Departamento de Compras e Licitações pelos meios admitidos por lei.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Compras.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO (*Em papel timbrado da empresa proponente*) LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa
que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2026

Nome do servidor

Cargo

E-mail